



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### PAUTA PARA A SESSÃO DE JULGAMENTO DO PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIA 29 DE MAIO DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.

O Auditor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Antonio Vanderler de Lima, de acordo com o disposto no art. 47 e seguintes do CBJD, faz saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que as pessoas físicas ou jurídicas cujos processos seguem relacionados ficam CITADAS e INTIMADAS para sessão de julgamento que será realizada na TERÇA-FEIRA, DIA 29 DE MAIO DE 2012, ÀS 17:00 HORAS, no Plenário do TJD/RJ, sítio na Rua do Acre, nº 47 - 7º andar - Rio de Janeiro - RJ.

01)Processo 020/12: Revisão com Pedido de Liminar

Recorrente: AA Carapebus

Recorrido: Decisão da 7ª CDR.

Testemunha Procuradoria: Sr. Carlos Magno Graça

Relator: Dr. Marcio Luis Carvalho Amaral

02)Processo 139/11: Denúncia com requerimento de Medida Cautelar Inominada com fulcro no art. 119 do CBJD

Requerente: Procuradoria do TJD/RJ

Requerido: Serrano FC quanto à imputação do art. 223 CBJD - Série B de Juniores.

Relator: Dr. José Augusto Di Giorgio

03)Processo 199/12: Denúncia com requerimento de Medida Cautelar Inominada com fulcro no art. 119 do CBJD

Requerente: Procuradoria do TJD/RJ

Requerido: União de Marechal Hermes quanto à imputação do art. 223 CBJD - Sub-17 - Série B/C.

Relator: Dr. José Augusto Di Giorgio



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

|                    |   |
|--------------------|---|
| <b>04)Processo</b> | <b>174/12: Denúncia com requerimento de Medida Cautelar Inominada com fulcro no art. 119 do CBJD</b>  |
| <b>Requerente:</b> | Procuradoria do TJD/RJ  |
| <b>Requerido:</b>  | Serrano FC quanto à imputação do art. 223 CBJD – Campeonato da Série C de Profissional.   |
| <b>Relator:</b>    | Dr. José Augusto Di Giorgio   |
| <b>05)Processo</b> | <b>220/12: Medida Cautelar Inominada</b>  |
| <b>Requerente:</b> | Procuradoria do TJD/RJ  |
| <b>Requerido:</b>  | AA Carapebus quanto às imputações dos art. 191 II e art. 204 CBJD e art. 128 RGC – Campeonato de Profissionais da Série B.  |
| <b>Relato:</b>     | Dr. Márcio Luis Carvalho Amaral   |
| <b>06)Processo</b> | <b>313/12: Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo</b>   |
| <b>Recorrente:</b> | Procuradoria do TJD/RJ  |
| <b>Recorrido:</b>  | Decisão da 5ª CDR (que apenou o árbitro Robson Farias Martins, suspenso em 30(trinta) dias e multado em R\$ 600,00 (seiscentos reais), quanto à imputação do art.261§1º II CBJD.) |
| <b>Relator:</b>    | Dr. Rui Teles Calandrini Filho  |
| <b>07)Processo</b> | <b>341/12: Mandado de Garantia com Pedido de Liminar</b>  |
| <b>Impetrante:</b> | América FC  |
| <b>Impetrado:</b>  | Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro.   |
| <b>Relator:</b>    | Dr. Sérgio Carlos Soares Saraiva  |



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

**08)Processo** 342/12: Mandado de Garantia com  
Pedido de Liminar  
**Impetrante:** Mesquita FC  
**Impetrado:** Diretor do Departamento de  
Competições da Federação de Futebol  
do Estado do Rio de Janeiro.  
**Relator:** Dr. Sérgio Carlos Soares Saraiva

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2012.

**Eliane Cavalcante Neno Rosa**  
Secretária